RESOLUÇÃO COMID nº 50, 10 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para o ano de 2026 e dá outras providências."

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Americana - COMID, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.422, de 1 de maio de 2020, e considerando a Instrução Normativa SASDH/CC Nº 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do COMID para o ano de 2026, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 2º As reuniões ordinárias do COMID para o ano de 2026 serão realizadas mensalmente, conforme o seguinte calendário:

Calendário de Datas das Reuniões Ordinárias COMID-2026	
Fevereiro	05/02/2026
Março	05/03/2026
Abril	02/04/2026
Maio	07/05/2026
Junho	04/06/2026
Julho	02/07/2026
Agosto	06/08/2026
Setembro	03/09/2026
Outubro	01/10/2026
Novembro	05/11/2026
Dezembro	03/12/2026

Parágrafo único: Não haverá reunião ordinária no mês de janeiro, em razão do recesso das atividades do Conselho.

Art. 3º As reuniões serão realizadas preferencialmente via reuniões virtuais em plataforma online, até que seja concluída a reforma da sede da Casa dos Conselhos.

Assinado por 1 pessoa: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/4F09-C831-977D-F57B e informe o código 4F09-C831-977D-F57B

Parágrafo único: Em casos excepcionais, as reuniões poderão após ser concluída a reforma da sede da Casa dos Conselhos serem realizadas de forma presencial, através de local a ser definido e comunicado previamente aos conselheiros.

Art. 4º As datas, horários e locais das reuniões poderão ser alterados por motivo de força maior ou caso fortuito, mediante comunicação prévia aos conselheiros, observando-se o seguinte:

I - A alteração deverá ser comunicada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário originalmente previsto para o início da reunião;

II - A comunicação será realizada por meio de correio eletrônico (e-mail) enviado ao endereço cadastrado de cada conselheiro, bem como por mensagem de texto (SMS ou aplicativo de mensagens) para o número de telefone fornecido;

III - A alteração será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial do COMID.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Americana, 10 de fevereiro de 2026.

Mariana Leite Zimermann Araújo
Presidente do COMID

Assinado por 1 pessoa: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/4F09-C831-977D-F57B e informe o código 4F09-C831-977D-F57B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F09-C831-977D-F57B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO (CPF 370.XXX.XXX-37) em 25/03/2026 12:06:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americana.1doc.com.br/verificacao/4F09-C831-977D-F57B